



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A T A

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. No décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e doze minutos, reuniu-se de forma *online*, pela sala de Webconferência no *Zoom.us*, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Relações Internacionais; Joelma Morbach, representando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Ícaro Duarte Pastana, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Cristina Kazumi Nakata Yoshino, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Germana Maria Araújo Sales, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Eunice Léa de Moraes, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Nils Edvin Asp Neto, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Filipe de Oliveira Saraiva, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Luanna Tomaz de Souza, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Ivanira do Amaral Dias, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Fátima Cristina da Costa Pessoa, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Soraya Abreu de Carvalho, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Germana Bittencourt Menescal, representante docente do Instituto de Tecnologia; Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Ricardo Teófilo Folhes, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Jessé Luís Padilha, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Rosana Quaresma Maneschky, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Carlos Barbosa, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Alessandra Doce Freitas, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Maria da Conceição Azevedo, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Eunápio Dutra do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Marcelo Pereira Ferreira, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Vando José Costa Gomes, representante docente do *Campus* Universitário de Salinópolis; Douglas Neves Garcia, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; representante dos Servidores Técnico-Administrativos: Rubens da Costa Ferreira, Diego Lima da Silva, Maria da Conceição Gonçalves Ferreira e Roberta Helena Moraes Tillmann. Convidados: Loiane Prado Verbicaro, Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino (PROEG); Maria do Socorro Dias Pinheiro, Diretora da Faculdade de Educação do Campo – Cametá; Hellen do Socorro de Araújo Silva, Faculdade de Educação do Campo – Cametá; Marcos Marques Formigosa, Faculdade de Etnodiversidade – Altamira; Jacqueline Cunha da Serra Freire, Faculdade de Formação e Educação do Campo – Abaetetuba; Ana Christina Darwich Borges Leal, candidata do Concurso para Docente; Yudice Randol, advogado da candidata do Concurso para Docente, Senhora Ana Leal; Carlos Freire da Silva,

45 candidato do Concurso para Docente; Carlos Potiara Ramos de Castro, candidato do Concurso para
46 Docente; Daniela Ribeiro de Oliveira, candidata do Concurso para Docente; Hélio Figueiredo da
47 Serra Netto, candidato do Concurso para Docente. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor
48 Presidente saudou a todos e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos presentes e
49 ressaltou a presença de convidados devido às discussões de matérias de interesses particular e
50 institucional. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** 11ª Reunião Ordinária, de 24.11.2022,
51 sem manifestação prévia ou expressa na sessão, a Ata foi aprovada. **3. LEITURA DO**
52 **EXPEDIENTE:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Não houve comunicação por parte dos
53 Conselheiros. **5. PROPOSIÇÕES.** Em seguida, o Senhor presidente propôs a inclusão na pauta da
54 Reunião do Processo n. 073384/2022, que trata sobre alteração da carga horária do Curso de
55 Especialização em Estomatologia, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), o que foi
56 aprovada pelos Senhores Conselheiros. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de**
57 **Apresentação. 6.1.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n. 040581/2022.**
58 **Interessado: Campus Universitário de Altamira. Assunto: Transferência de Discente do**
59 **Campus Universitário de Altamira para o Campus Universitário de Abaetetuba da**
60 **Universidade Federal do Pará (UFPA). Relatora: Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira. 2)**
61 **Processo n. 071288/2022. Interessadas: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**
62 **(PROEG)/Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS). Assunto: Retificação do**
63 **Edital Processo Seletivo Especial (PSE) – PSE UFPA 2022-5, referente ao preenchimento de**
64 **vagas remanescentes do PSE UFPA 2022-4, para o Curso de Licenciatura em Educação do**
65 **Campo, ofertado pelo Campus de Cametá, Edital n. 08/2022. Relatora: Marília de Nazaré de**
66 **Oliveira Ferreira. 3) Processo n. 058451/2022. Interessada: Ana Christina Darwich Borges**
67 **Leal. Assunto: Recurso administrativo interposto contra o resultado da segunda etapa do**
68 **Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor da Carreira**
69 **do Magistério Superior, sobre o Tema: Teoria Sociológica, promovido pelo IFCH e regido**
70 **pelo Edital n. 48/2022. Relatora: Maria Ataíde Malcher. 4) Processo n. 069075/2022.**
71 **Interessada: Universidade Federal do Pará. Assunto: Proposta de Resolução que aprova o**
72 **Código de Ética e Disciplina Discente. Relatora: Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira. 5)**
73 **Plataforma On-line Projeto Pedagógico – Código Eletrônico n. 88. Interessado: Campus**
74 **Universitário de Castanhal. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de**
75 **Sistemas de Informação – Bacharelado. Relatora: Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira.**
76 **6.1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 035079/2022. Interessado:**
77 **Manoel Fernandes Martins Nogueira. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de**
78 **Trabalho Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy.** Passando à Ordem do Dia, o
79 Senhor Presidente se reportou à apreciação do Processo n. 040581/2022, de interesse do *Campus*
80 Universitário de Altamira, que trata da Transferência do Discente D.C.A., do *Campus* Universitário
81 de Altamira para o *Campus* Universitário de Abaetetuba, ambos da Universidade Federal do Pará
82 (UFPA). Instada, a Conselheira Joelma Morbach, em substituição à relatora Marília de Nazaré de
83 Oliveira Ferreira, fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação pela Câmara de Ensino de
84 Graduação (CEG) e destacou em seu voto: “[...]. II – Parecer e voto da relatora. À vista do exposto,
85 esta Relatora vota favoravelmente à solicitação da transferência do estudante, mediante a
86 problemática situação que ameaça seu direito à vida, e, conforme o parecer emitido pela
87 Procuradoria-Geral da UFPA submete o pleito ao Egrégio Conselho para que seja autorizada a
88 transferência do aluno D.C.A, do *Campus* Universitário de Altamira para o *Campus* Universitário
89 de Abaetetuba desta Universidade Federal do Pará (UFPA), permanecendo no mesmo Curso de
90 Licenciatura em Educação do Campo. Profa. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira.
91 Relatora/Presidenta”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria,
92 o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão.
93 Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão reforçou o que foi dito no parecer e ressaltou que,
94 infelizmente, problemas dessa natureza são frequentes nos *Campi* da UFPA. Disse, ainda, que é
95 importante aprovar a transferência do discente, até para afastá-lo dessa situação que ameaça seu
96 direito à vida. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer
97 favorável, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao Processo n.

071288/2022, de interesse da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)/Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), que trata da retificação do Edital do Processo Seletivo Especial (PSE) – PSE UFPA 2022-5, referente ao preenchimento de vagas remanescentes do PSE UFPA 2022-4, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertado pelo Campus de Cametá, Edital n. 08/2022. Solicitada, a Conselheira Joelma Morbach, em substituição à relatora Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e, destacou, em seu voto: “[...]. II – Parecer e voto da relatora. Após a argumentação do histórico e a análise do processo, sou de parecer favorável à manutenção, no texto do Edital, da possibilidade de atuação dos egressos como docentes nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas escolas localizadas em áreas rurais, conforme a legislação nacional vigente, ressaltando que a formação específica em si e a questão do contexto em que esse profissional pode atuar – “nas escolas localizadas em áreas rurais” – tornam tais cursos distintos entre si, não havendo, portanto, de fato, como conceder o apostilamento para quaisquer disciplinas. Devendo, desta forma, o Edital ser retificado, conforme o documento em anexo. Este é o Parecer, salvo melhor juízo”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Em seguida, o Senhor Presidente dispôs o parecer em discussão. Solicitada a palavra e consentida, o professor da Faculdade de Etnodiversidade de Altamira, Marcos Marques Formigosa, agradeceu a oportunidade de se manifestar sobre a matéria em questão e ressaltou que a formação por área de conhecimento e, também, a formação para atuar nos anos finais é uma recomendação do Edital do Processo Seletivo Especial (PSE) para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme sinalizado no documento enviado à Reitoria. Continuando, explicou que a proposta de criação de curso por área de conhecimento para atuar no ensino médio foi uma iniciativa realizada no ano de 2012 para atender a uma demanda acentuada que existia nas escolas da área rural de toda a Região Amazônica e de forma particular na região do Xingu, onde há uma escassez significativa de oferta de vagas para o ensino médio nas escolas do meio rural, principalmente devido à insuficiência de profissionais qualificados para atender a esses estudantes. Disse, ainda, que no censo de 2020, referente à Educação Básica, foi diagnosticado que apenas 29,1% de professores que atuam na disciplina de Física no meio rural têm formação superior. Acrescentou, também, que os cursos de Licenciatura apresentam baixos níveis de formação e ainda têm um alto índice de evasão, além de não conseguirem atender às demandas da área urbana. Pontuou, também, que as pessoas que residem no meio rural têm sofrido bastante para concluir o ensino médio e a consequência é o atraso desses estudantes para ingressar na Universidade. Finalizou dizendo que a UFPA dispõe de autonomia para construir outras propostas de formação, conforme recomenda o Decreto nº 8.752/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Com a palavra, a Professora Hellen do Socorro de Araújo Silva, destacou que o Edital em questão cita que a autorização é para atuar em áreas rurais no Ensino Fundamental e no Ensino Médio e explicou que o Decreto nº. 7352/2010, do Conselho Nacional de Educação, traz em seu arcabouço uma clara definição do que seja Escola do Campo e dispõe que “são aquelas situadas em área rural, conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo”. Finalizou sua fala ressaltando que há um déficit bastante alto de professores com formação docente para atuar na Educação do Campo. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, emitido pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG), sendo o mesmo aprovado com 18 votos favoráveis, 2 votos contrários e 3 abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves que fez a seguinte declaração de voto: “Meu voto foi contrário por entender que não é adequado os alunos formados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo lecionarem as disciplinas de Física, de Química, de Biologia, de Geografia e de História, embora o argumento seja de que os mesmos atuarão apenas na zona rural”. Disse, ainda, “Sei que temos que nos preocupar com essas populações. Mas, também temos que priorizar a qualidade da formação desses alunos”. Acrescentou ao final da sua fala: “Esse é um tema que merece uma discussão mais aprofundada, que deverá acontecer num outro momento, antes da publicação de um próximo Edital”. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão fez a

151 seguinte declaração de voto: “Enquanto representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências
152 Humanas (IFCH) é cabível votar coerente com o IFCH, portanto não sou favorável ao Parecer da
153 Câmara de Ensino de Graduação (CEG)”. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou ao
154 Processo n. 058451/2022, da interessada Ana Christina Darwich Borges Leal, referente ao recurso
155 administrativo interposto contra o resultado da segunda etapa do Concurso Público de Provas e
156 Títulos para o provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, sobre o Tema:
157 Teoria Sociológica, promovido pelo IFCH e regido pelo Edital n. 48/2022. Instada, a Conselheira
158 Fátima Cristina da Costa Pessoa, em substituição à relatora Maria Ataíde Malcher, fez a leitura
159 minuciosa do Parecer n. 35/2022 – CEG, que culminou em seu voto: “[...]. Como pode ser
160 constatado no recurso em análise, há acusações e julgamentos seríssimos, para nós não pertencentes
161 ao campo jurídico. Recorremos aqui à máxima: todos não seriam inocentes até que se comprove a
162 culpa? O recurso apresentado pela requerente parece não respeitar essa máxima. Na análise que nos
163 cabe, constatamos sim, ocorrências de erros que, a nosso ver, não se categorizam como ilegalidades,
164 posto que cabe à administração pública corrigir seus atos quando constatadas incorreções. E é isso
165 que faremos agora que já tinha sido realizado anteriormente pela Comissão Examinadora e pela
166 Congregação do IFCH. Esperamos ter corrigido todos os erros, mas sem dúvida nós, como a
167 Comissão Examinadora e a Congregação, somos passíveis de falhas, porém cultivamos de forma
168 salutar a crítica, pois é isso que dá significado à ciência e nos impulsiona para a maturidade
169 intelectual. Meu parecer é que as decisões referentes ao presente Concurso Público voltem à
170 Comissão Examinadora para que sejam realizadas as correções indicadas neste parecer e para que
171 seja publicado novo resultado do certame com as correções indicadas”. Ao final da leitura do
172 parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores
173 Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, o Conselheiro Filipe
174 de Oliveira Saraiva pediu que os Conselheiros refletissem sobre o fato de que a Lei de Acesso à
175 Informação (LAI) determina o acesso da documentação de todos os candidatos que participam do
176 certame por outros candidatos, e, ressaltou que esse é um assunto bastante delicado, o qual precisa
177 de uma análise cuidadosa da Procuradoria-Geral na UFPA. Disse, ainda, que seria importante
178 excluir do parecer da relatora Maria Ataíde Malcher, o quadro que trata da contagem de pontos da
179 requerente, o qual foi elaborado pela candidata. Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira
180 Maria Ataíde Malcher ressaltou que é necessário respeitar às determinações da Lei de Acesso à
181 Informação e destacou que o quadro citado pelo Conselheiro Filipe de Oliveira Saraiva demonstra,
182 a partir da perspectiva da candidata, a síntese das notas atribuídas aos candidatos e disse que os
183 Conselheiros podem decidir a exclusão ou não do quadro no parecer. Disse, ainda, que o quadro em
184 questão retrata muito bem o resultado que a candidata espera, embora não reflita a realidade dos
185 documentos apresentados no certame. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão agradeceu
186 à relatora Maria Ataíde Malcher pelo excelente parecer elaborado e ressaltou que é tradição da
187 Câmara de Ensino de Graduação (CEG) elaborar parecer sobre Concurso Público com detalhes.
188 Continuando sua fala, disse que como representante do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
189 (IFCH) reitera a propositura feita pela relatora em devolver o processo à Unidade Acadêmica para
190 que providencie as correções necessárias. Finalizou dizendo que concorda com o parecer da
191 Conselheira Maria Ataíde Malcher de que não seja retirado do parecer a tabela elaborada pela
192 candidata que trata sobre a pontuação dos candidatos. Com a palavra, a Conselheira Voyner
193 Ravena Cañete saudou a todos os presentes e destacou que o parecer da relatora Maria Ataíde
194 Malcher confere a todos os servidores da UFPA orgulho e honra em poder trabalhar numa
195 Instituição da envergadura e da competência da UFPA. Finalizou dizendo que essas situações
196 alcançam o patamar de inviabilizar a realização de Concursos, uma vez que os membros das Bancas
197 de Concursos Públicos são tolhidos em suas decisões. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver
198 Gonçalves ressaltou que em nenhum momento pretérito percebeu tanta agressão e desrespeito para
199 com os membros de Banca de Concurso Público e ressaltou que é inadmissível a pessoa que está
200 sendo avaliada assumir em determinado momento o papel de avaliadora. Falou que os currículos
201 dos membros da Banca não deixam nenhuma dúvida da competência e da idoneidade da Comissão
202 do Concurso. Disse, ainda, que essa situação causa sérios problemas, pois os professores
203 demonstram pouco interesse em participar de Bancas de Concursos, em virtude de serem ofendidos

e agredidos pelos candidatos. Acrescentou, também, que desqualificar membros da Banca é algo bastante grave. Acrescentou, ainda, que a escolha dos membros para compor Banca de Concurso Público exige vários trâmites, inclusive a aprovação pelo Conselho Superior. Finalizou dizendo que a UFPA é uma Instituição com uma história reconhecida em nível nacional e internacional. Com a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho parabenizou o excelente parecer da relatora Maria Ataíde Malcher e ressaltou que seria importante manter o quadro citado pela candidata no parecer da CEG. Em seguida, o Senhor Presidente explicou que seria importante votar o parecer na íntegra, sem alterações e supressões. Em não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado com 17 votos favoráveis, 1 abstenção e nenhum voto contrário. Prosseguindo, passou ao Processo n. 069075/2022, de interesse da Universidade Federal do Pará (UFPA), que trata da proposta de Resolução que aprova o Código de Ética e Disciplina Discente. Solicitada, a Conselheira Joelma Morbach, em substituição à relatora Professora Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Após a leitura, o Senhor Presidente ressaltou que o processo ficará apenas apresentado, haja vista que há necessidade de tempo para discussão da matéria nas Unidades, ficando a deliberação da matéria para a reunião do CONSEPE de março de 2023. Em seguida, concedeu a palavra à docente Loiane Prado Verbicaro, que agradeceu o convite para participar da reunião e explicou que o Código de Ética e Disciplina Discente foi construído de forma coletiva e com bastante cuidado. Disse, ainda, que o Instituto de Ciências Jurídicas contribuiu de forma enriquecedora na elaboração do documento. Disse, também, que a ideia não foi produzir um Código de Ética com caráter punitivo ou moralista, mas com caráter pedagógico e educativo. Finalizou ressaltando que foram consideradas para a elaboração do Código de Ética e Disciplina Discente as legislações vigentes e o Regimento Geral da UFPA. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente passou ao Processo da Plataforma *On-line* Projeto Pedagógico – Código Eletrônico n. 88, de interesse do *Campus* Universitário de Castanhal, que trata da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Sistemas de Informação – Bacharelado. Após, o Senhor Presidente explicou que o processo foi retirado de pauta por solicitação da Presidente da Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Prosseguindo, passou ao Processo n. 035079/2022, do interessado Manoel Fernandes Martins Nogueira, que trata da inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Instada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que o professor Manoel Fernandes Martins Nogueira agrega competências singulares e que seu retorno à Universidade na condição de professor voluntário trará contribuições valiosas não somente ao Instituto de Tecnologia, mas a toda a Instituição. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 073384/2022, que trata sobre a alteração da carga horária do Curso de Especialização em Estomatologia, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Instada, a Conselheira Aline Maria Meiguins de Lima, em substituição ao relator *ad hoc* Gustavo da Silva Vieira de Melo, fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da alteração da carga horária do Curso de Especialização em Estomatologia pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezessete horas e cinquenta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Reitor, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.